



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de Currais - PI, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 23/2022 de 27 de maio de 2022, tendo em vista contrato firmado entre a empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda e o município** faz saber que realizará Concurso Público para o provimento de vagas de cargo efetivo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** por meio da **Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**, vinculado à empresa contratada.

1.2. O Concurso será de responsabilidade da empresa **(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida 15 de novembro, nº 5070 - CEP: 64.023-320, Bairro Lourival Parente - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.8122.4099**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.3. O Concurso será constituído de 03 (Três) Etapas, assim estabelecidas:

1.3.1. **Prova objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.2. **Prova de Título (PT)**, de caráter classificatório.

1.3.3. **Prova Investigação Social (PIS)**, de caráter eliminatório.

2.0 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

2.1. O detalhamento sobre código, o número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS | | | | | |
|--|-----------------|-----|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CARGO/Nº DE VAGAS | CÓDIGO DO CARGO | C/H | SALÁRIO R\$ REF. 2022 | TAXA DE INSCRIÇÃO | PRÉ-REQUISITOS |
| Auditor Fiscal de Tributos Municipais AFTM 01 (uma) Vaga | 001 | 40h | 2.500,00 | 140,00 | Ensino Superior completo |

2.2 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo através de diploma e/ou certificado expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- Ter bons antecedentes criminais e policiais, comprovado através de certidões negativas da Polícia Civil, Justiça Estadual e Federal.
- Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

2.3 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **03 de novembro de 2022, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2022, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele impressa, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2022.** Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2. Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

3.3.3. Preencher **integral e corretamente a ficha de inscrição** com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

3.3.4. Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.

3.3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO na hipótese:

Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso supracitado de cancelamento do certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção de vaga no referido certame.

3.3.7. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.8. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.8.1. O candidato deverá estar atento caso Boleto NÃO seja gerado imediatamente após a realização da inscrição o prazo estabelecido no sistema do Banco Central é de no mínimo 48h após o cadastro do candidato no site da executora.

3.3.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

3.3.9.1. O candidato deve estar atento para NÃO agendar pagamento fora da data prevista para o encerramento da inscrição, caso, não seja feito o pagamento dentro do prazo através dessa modalidade o candidato não terá sua inscrição homologada.

3.3.10. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.

3.3.11. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com.

3.3.12. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

3.3.13. Não será aceito em hipótese alguma reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

3.3.14. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.0 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.4. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5. A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento (PNE) e enviar junto com o laudo original (ou cópia) autenticada em cartório assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia também autenticada do RG e CPF.

4.7. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

4.8. O candidato que se declara como deficiente, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Currais - PI, que verificará sua deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

4.9. A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 - DA PROVA OBJETIVA (PO)

5.1. A Prova Objetiva (PO) será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGO: Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM

| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|------------|----------------|------|--------|
|------------|----------------|------|--------|





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

| | | | |
|-----------------------------|-----------|----------|-------------|
| Português | 10 | 1,0 | 10,0 |
| Conhecimento em Informática | 10 | 1,0 | 10,0 |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 2,0 | 60,0 |
| TOTAL | 50 | - | 80,0 |

6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

6.1. A prova está prevista para o dia 18 de dezembro de 2022 (DOMINGO), na cidade de Currais - PI.

6.2. A prova terá início às 8h e término às 12h.

6.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).

6.5.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

6.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação - CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA, bem como evitar aglomeração.

6.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.6.1. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.

6.7.1. Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.

6.8. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.10. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.11. Durante a realização da prova o candidato só poderá se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.12. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

6.13. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

6.14. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá levar o mesmo em conformidade com subitem 6.13.

7.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a **Prova Objetiva (PO)**.

7.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

7.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único**)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

c) O candidato mais idoso.

8.0 - DA PROVA DE TÍTULO - (PT)

8.1. A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos classificados na 1ª Etapa (PO), conforme o item 7.1 deste edital.

8.2. O candidato classificado na 1ª ETAPA deve enviar o *Curriculum Vitae Simplificado*, conforme anexo deste Edital, no prazo estabelecido, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório.

8.3. Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo V deste Edital, limitada a pontuação máxima de **10 (Dez)** pontos.

8.4 - A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada em Arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com no prazo estabelecido neste edital.

8.4.1 - Não será aceito em hipótese alguma o envio de documento após a data estabelecida.

8.5. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (*diploma e/ou certificado*) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

8.6. Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares - Sistema Federal - e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias - Sistema Estadual);

8.7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

8.8. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

8.9. Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:

8.9.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único**)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.9.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato mais idoso.

9.0 – DA PROVA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – (PIS)

9.1. A Prova de Investigação Social (PIS), de caráter eliminatório será realizada após a realização das Etapas anteriores (PO) e (PT) através da apresentação por parte dos candidatos das Certidões negativas da Polícia Civil, Justiça Estadual e Federal. Comprovação de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

9.2. A documentação da Prova de Investigação Social (PIS) deverá ser enviada em Arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com no prazo estabelecido neste edital.

9.2.1 Não será aceito em hipótese alguma o envio de documento após a data estabelecida.

10.0 – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será o somatório das Provas Objetivas (PO) e Prova de Título (PT), até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

10.1.1. Por ser de caráter apenas classificatório a Prova de Título (PT) não é obrigatória.

10.2. O candidato que não se submeter à Prova de Título (PT) terá computado apenas os pontos obtidos na (PO) para efeito de classificação final.

10.3. O candidato que não participar da Prova de Investigação Social (PIS) será eliminado do certame.

10.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

10.5. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

10.6. O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Currais - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

11.0 – DOS RECURSOS

11.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.

11.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

11.2. O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

11.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao Edital.

11.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital.

11.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

11.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

11.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

11.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

12.0 – DA VALIDADE

12.1. O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

12.2. Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

13.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

13.2. Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- i) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- k) Divulgar informações falsas sobre o certame.

13.3. Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

13.4. A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Currais - PI.

13.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de **AR (Aviso de Recebimento)** ao **endereço constante no requerimento de inscrição**, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à convocação do próximo candidato da lista de classificação.

13.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

13.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.2 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

13.8. Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

13.9. No dia da realização da **Prova Objetiva (PO)**, **NÃO** serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da executora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova.

13.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito às regras previstas no estatuto do servidor público do município e legislação complementar vigente no ato da nomeação.

13.10.1. O servidor, ao ingressar no serviço público municipal, será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.

13.11. A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.

13.12. Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de pessoa com deficiência.





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

13.13. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência.

13.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A empresa executora (Instituto Gabriel Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

13.15. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.

13.16. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Currais - PI, após homologação do concurso.

13.17. As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do Serviço de Atendimento ao Candidato Whatsapp (86) 98122.4099 - e-mail excelencia-express@hotmail.com, de **segunda a sexta-feira**, somente em horário comercial.

13.17.1. Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial e/ou na sede da empresa.

13.18. O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.

13.19. Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização da prova, levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.

13.20. Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.

13.21. Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.

13.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

13.23. Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.

13.24. A convocação para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Currais - PI, a executora fará somente a publicação da convocação no site www.gabrielexcelencia.net.com, se for obviamente de interesse da contratante.

13.25. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Currais (PI), 31 de outubro de 2022.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeita Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

I – Relativamente aos impostos de competência municipal, as taxas e as contribuições, administrativas pela Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Constituir crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder a sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder a revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
- b) Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização tributária, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributária do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e a apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;
- c) Supervisionar o cumprimento de cadastro e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- d) Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
- e) Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- f) Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- g) Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a qualquer forma de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participação de órgão de julgamento singular ou colegiada relacionada à Administração Tributária;
- h) Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio da Procuradoria do Município, se for o caso;
- i) Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes matéria tributária;
- j) Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
- k) Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
- l) Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
- m) Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;
- n) Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de lançamento, fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
- o) Realizar pesquisa e investigação, relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
- p) Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação indispensável para a conclusão da fiscalização.

II – Em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretária de Governo ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
- b) Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
- c) Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- d) Preparar os atos necessários á conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;
- e) Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

- f) Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos servidores, relacionados à Administração Tributária;
- g) Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Currais – P, bem como de competência de outros municípios em ações que envolvam os interesses desta municipalidade;
- h) Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Tributários Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
- i) Informar processos e demais expedientes administrativos;
- j) Realizar análises de natureza contábil, econômico ou financeiro relativos às atividades de competência tributária do município;
- k) Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
- l) Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
- m) Outras atribuições designadas pelos seus superiores, relacionadas com as atribuições descritas nos itens anteriores.





EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. **ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

2. INFORMÁTICA - Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos; Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil. Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Responsabilidade tributária; Código Tributário Nacional; Constituição Federal. Noções básicas de contabilidade geral, Lei nº 6.404/76: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública, Lei 4.320/64: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e fluante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra orçamentária. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei nº 8.429/92, Decreto - Lei 201/67, Ética profissional.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | Dia 31/10/2022 | Prefeitura Municipal/ www.gabrielexcelencia.net.br / Diário Oficial |
| Inscrições dos candidatos | De 03 a 18/11/2022 (via internet) | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Último dia de pagamento da taxa de inscrição | 22/11/2022 | Rede bancária e corresponde bancário, de preferencia Banco do Brasil. |
| Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição | De 05 a 07/11/2022 | excelencia-express@hotmail.com |
| Resultado dos candidatos ISENTOS | 12/11/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva | Até dia 25/11/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas | 25 e 26/11/2022 | Conforme Edital |
| Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala. | Até o dia 13/12/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Aplicação da prova objetiva | 18/12/2022 | Conforme local especificado na relação publicada |
| Divulgação do Gabarito Preliminar | 19/12/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Prazos para recursos ao Gabarito | 19 e 20/12/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Gabarito Definitivo | Até o dia 28/12/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Resultado Preliminar Prova Objetiva | Até o dia 10/01/2023 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Recursos contra resultado | 10 e 11/01/2023 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Envio de documentação da Prova de Título | De 12 a 13/01/2023 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Resultado da Prova de Título | Até o dia 20/01/2023 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Recurso Prova de Título | De 20 a 21/01/2023 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Envio de documentação da Prova de Investigação Social (PIS) | De 25 a 26/01/2023 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Resultado de Recurso e Resultado Final | 31/01/2023 | www.gabrielexcelencia.net.br |

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

| | | Ref. PO () |
|--|--|---|
| P R E N C H E R | 01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA () | Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: ____ |
| | 02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR () | |
| | 03. CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO | |
| | 04. OUTROS () | |
| | | |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Observações:

01 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias bibliográficas para fundamentar sua contestação.

02 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

03 – O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interposto no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – MODELO DE CURRICULUM E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: _____ Código: _____



Instituto Gabriel Excelência – www.gabrielexcelencia.net.br – CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portado da RG: _____ E inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$ _____ referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de CURRAIS - PI, para o cargo de _____ Código _____, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: _____

DATA: ___/___/2022

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício. Sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Treze Anos de Serviços de Qualidade